



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
CNPJ: 01.587.762/0001-07

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS.

SUBSTITUTIVO 01/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouros de água e sanitários para serventia dos usuários nos estabelecimentos bancários no Município de Cambé.

Autoria: Vereador Conrado Angelo Scheller

Relatoria: Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: O Projeto de Lei em apreciação, objetiva a obrigatoriedade de instalação de bebedouros e sanitários nas agências bancárias que operam no Município, bem como nos estabelecimentos bancários que virem a se instalar na cidade.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, esta relatoria tem por objeto o mérito da matéria. Tratando-se de matéria relevante as necessidades da comunidade, e não encontrando situação que o desabone, encaminho o Projeto de Lei em análise, para apreciação da comissão e do Plenário do Câmara, uma vez que foram exauridas as obrigações regulamentadas.

Cambé, 08 de Junho de 2016.


Presidente: Cecílio de Araújo Pereira


Relator: Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

Revisor: José Carlos Camargo

Ausente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 15/JUN/2016 15:53 000003515